Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 05/08/2021 17:12:59

Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

Poder Executivo

www.faxinal.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007
Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:
www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021 **FAXINAL, 05 de agosto de 2021** **EDIÇÃO 652/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERALL DE CONTRATO Nº 2679/2021 DE *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19*,.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.113.359/0001-52, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 189, CENTRO, em Mar de Espanha -MG resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19*** decorrente da Tomada de Preços n° 01/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de n° 2679/2021, É objeto do presente contrato de ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19*.,** com base no **Art. 81.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato Administrativo n° **2679/2021** O Município de Faxinal e a empresa **DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA,** ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estar assim acordado, o presente Termo de rescisão vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil , bem como da legislação civil vigente**.**

Faxinal(PR), 05 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.2438/2020, decorrente de Pregão n° 40/2020 de Registro de Preços para futura Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de mao de obra especializada na area esportiva, com serviços de Arbitragem e Treinamento de Modalidades Esportivas visando atendimento à Secretaria Municipal de Esportes desta municipalidade..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.501.153/0001-36, com sede no endereço ROCHA POMBO, 1335, CENTRO, CENTRO CAMPO MOURAO-PR neste ato representada por **GABRIELA BELOTI,** portador do RG n° 9084358-3, portador do CPF sob n° 270.966.158-65, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.779,20 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de De acordo com pedido da Secretaria de Governo
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9	13807	Prestação de serviços de Profissional de Educação Física, para treinamento esportivo de atletas amadores deste município, na modalidade de Futebol de Campo, com carga horária de 12 (doze) horas semanais (03 vezes na semana, sendo 02 horas na parte da manhã e 02 horas na parte da tarde).	144.00	28,9000	4.161,6000
1	11	13809	Prestação de serviços de Profissional de Educação Física, para treinamento esportivo de atletas amadores deste município, na modalidade de Futsal, com carga horária de 12 (doze) horas semanais (03 vezes na semana, sendo 02 horas na parte da manhã e 02 horas na parte da tarde).	144.00	29,0000	4.176,0000
1	13	13811	Prestação de serviços de Profissional de Educação Física, para treinamento esportivo de atletas amadores deste município, na modalidade de Voleibol, com carga horária de 12 (doze) horas semanais (03 vezes na semana, sendo 02 horas na parte da manhã e 02 horas na parte da tarde)	144.00	23,9000	3.441,6000
					TOTAL:	**11.779,20**

FAXINAL 05 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07
YLSON ALVARO CANTAGALLO:45367485987
por YLSON ALVARO CANTAGALLO:45367485987
Assinado de forma digital
Dados: 2021.08.05 11:40:15 -03'00'
YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ:055.011.530-00136
GABRIELA BELOTI:27096615865
Assinado de forma digital por GABRIELA BELOTI:27096615865
Dados: 2021.08.05 11:38:07 -03'00'
GABRIELA BELOTI
RG:9084358-3
CPF:270.966.158-65
REPRESENTANTE LEGAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 241/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARIEL DE SOUZA,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 09/08/2021 à 07/09/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEIDE CASTURINA PORTELLA GARCIA,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 20 (vinte) dias e outro de 10 (dias), corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 20/09/2021 à 29/09/2021 – 10 dias
Período II – 17/01/2022 à 05/02/2022 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.
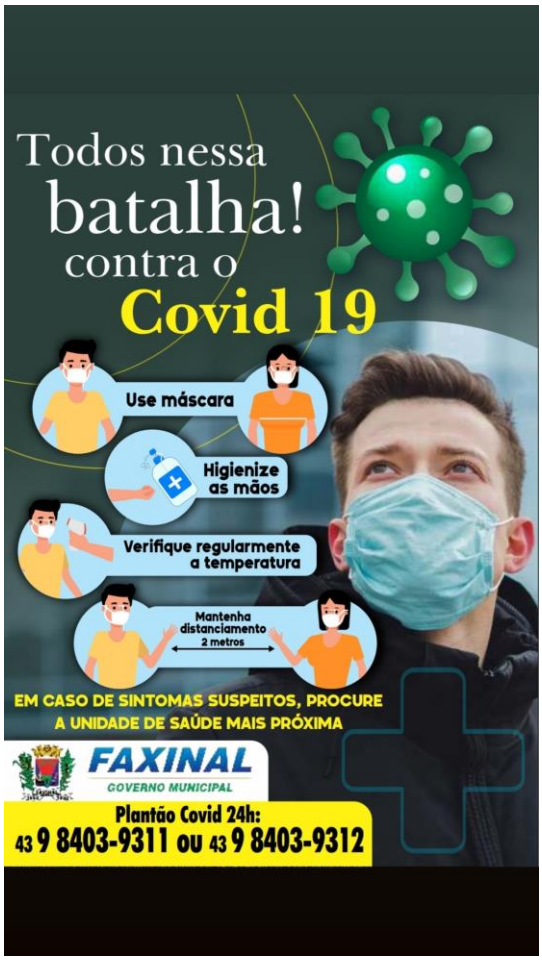
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal